



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

EDITAL Nº 010/2024

DIVULGA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a pontuação dos candidatos da prova do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital, em concordância com o disposto nas Leis Municipais nº 1299/2013 e as alterações contidas na Lei nº 1414/2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1– Divulga a pontuação dos candidatos abaixo discriminados para o preenchimento de cadastro reserva para Estágio de Estudantes, conforme segue:

CANDIDATOS EJA/Ensino Médio e Ensino Médio Regular	PONTUAÇÃO
1) Andriara Alves Benites	7,0
2) Catarina Lopes Rezende	6,0
3) Eduardo Rehbein Becker	5,5
4) Franklin Pinto Rosa Duarte	4,5
5) Guilherme da Conceição Gonçalves	4,5
6) Guilherme Neves Kohn	NC
7) Isabel Oliveira dos Santos	NC
8) José Vitor de Oliveira	5,5
9) Keize de Lima Cavalheiro	6,0
10) Larissa Oliveira da Silva Cardoso	5,0
11) Mariana Subda Pires	5,0
12) Mariane Tavares Miranda	5,0
13) Nathaly Braga Pinz	4,0
14) Paulo Juan Nunes dos Santos	NC
15) Paulo Júnior Rodrigues dos Santos	NC
16) Samara Ferreira Ventura	3,5
17) Tais Rodrigues Braga	5,5

CANDIDATOS Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h);	PONTUAÇÃO
1) Adler Mendonça Medronha	4,5
2) Cauê da Silva Becker	6,0
3) Daniel Meireles Viegas	5,5
4) Raí Rehbein Oliveira	6,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

CANDIDATOS Ensino Superior	PONTUAÇÃO
1) Adriana Schmalfluss Dammerow	6,0
2) Aieichan da Silva Lopes	8,0
3) Amanda Bartz Maass	7,0
4) Bianca Krüger Tuchtenhagen	NC
5) Cristiane Ribeiro Soares	NC
6) Érick Soares de Souza	5,5
7) Lucas Pereira Veiga	6,0
8) Tainara Barbosa Correa	5,5
9) Talise Lopes da Silva Nunes	6,5
10)Thaiani Valério Monteiro	6,5
11)Thaís Krüger Mueller	5,5

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É obrigação do candidato acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

2.3 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site: www.cristal.rs.gov.br

2.4 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão composta por servidores designados através da Portaria nº 18.912/2024 e SMARH.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
25 de março de 2024.**

**MARCELO LUIS KROLOW,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH**